EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2019

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA DENOMINADA NATAL DE LUZ 2019.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé torna público o processo de **seleção de artesãos, inclusive do gênero alimentício, interessados em participar da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 13 de dezembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

Para os conceitos e definições dos critérios de artesanato a Prefeitura Municipal de Guaxupé tomou como base o material: **Base Conceitual do Artesanato Brasileiro do PAB, Programa do Artesanato Brasileiro, Brasília 2018 e o Termo de Referência Atuação do Sistema SEBRAE no Artesanato, Brasília 2010** e também se levou em consideração as particularidades do Município de Guaxupé.

ARTESANATO

Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural *(possui valor simbólico e identidade cultural)*, podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

No Artesanato, mesmo que as obras sejam criadas com instrumentos e máquinas, a destreza manual do homem é que dará ao objeto uma característica própria e criativa, refletindo a personalidade do artesão e a relação deste com o contexto sociocultural do qual emerge.

TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

A Técnica de Produção Artesanal consiste num conjunto ordenado de condutas, habilidades e procedimentos, combinado aos meios de produção (máquinas, ferramentas, instalações físicas e fontes de energia e meio de transporte) e materiais, por meio do qual é possível obter-se,

voluntariamente, um determinado produto. A técnica artesanal alia forma e função, requerendo destreza manual no emprego das matérias-primas e no uso de ferramentas, conforme saberes variados e com uso limitado de equipamentos automáticos.
Exemplos: *Crochê, Tricô, Decoupage, Costura, Modelagem, Cartonagem, Pintura, Bordado, Cerâmica, Renda, Cestaria, Confecção de Bonecos, Marcenaria, Tapeçaria, entre outros.*

ALIMENTOS ARTESANAIS

São aqueles alimentos produzidos em escalas reduzidas, com ingredientes naturais de primeira linha e podem conter ou não receitas tradicionais de família. Esses produtos geralmente são fabricados com baixa tecnologia.

O Alimento artesanal deve ter características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

CAFÉ ARTESANAL

O café artesanal pode ser caracterizado como aquele café que é plantado pelo próprio agricultor, manuseado pessoalmente, colhido por equipes pequenas e sem o uso **intensivo** de maquinários ou agrotóxicos.

O café artesanal ainda pode ser caracterizado pelo processo de seleção, feito manualmente, no processo de torra, que recebe o cuidado de pessoas atentas durante todo o processo, sem dar espaço para procedimentos industrializados.

Pode-se considerar, ainda, os processos de moagem e da forma de servir o produto, como partes da cadeia que o tornam artesanal, podendo-se exigir que todas essas etapas sejam artesanalmente realizadas, ou apenas algumas delas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a **seleção de artesãos, inclusive alimentos e cafés artesanais, interessados em participar da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 13 de dezembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019.**

1.1.1. O horário de funcionamento da feira será:

De 13/12 a 15/12 das 16:00 às 23:00 horas

De 16/12 a 19/12 das 16:00 às 22:00 horas

De 20/12 a 23/12 das 16:00 às 23:00 horas

1.2. Serão disponibilizadas 54 (cinquenta e quatro) vagas para os artesãos e para produtos alimentícios artesanais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Este edital será regido pelas condições estabelecidas neste instrumento, seus anexos e pelas legislações aplicáveis.

2.2. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público maiores de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão nos dias **14 a 25 de outubro de 2019,** na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro. As inscrições serão realizadas das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, através da apresentação do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o artesão julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem expostos e comercializados.

3.2. PRODUTORES DE ARTESANATOS

3.2.1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

i) Formulário de Inscrição para “ARTESANATOS”, devidamente preenchido (Anexo I).

ii) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).

iii) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 90 dias).

iv) Cartão CNPJ, quando houver.

v) DUAS amostras do seu trabalho, embaladas da forma como serão comercializadas, que deverão ser entregues na Secretaria de Cultura para avaliação pela Comissão de Análise.

3.2.2. As amostras poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo após a divulgação do resultado final da seleção dos artesãos que participarão do evento.

3.3. PRODUTORES DE ALIMENTOS ARTESANAIS

3.3.1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

i) Formulário de Inscrição para "ALIMENTOS ARTESANAIS" devidamente preenchido (Anexo I).

ii) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).

iii) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 90 dias).

iv) Cartão CNPJ, quando houver**.**

v) No caso de alimentos embalados, o interessado deverá apresentar o(s) rótulo(s) do(s) alimento(s) ofertado(s), conforme a RDC 259/02 da ANVISA. As seguintes informações são obrigatórias no rótulo do produto:

a) Denominação de venda do alimento

b) Lista de ingredientes

c) Conteúdos líquidos

d) Identificação da origem

e) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados.

f) Identificação do lote

g) Prazo de validade

h) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

3.4. PRODUTORES DE CAFÉ ARTESANAL

3.4.1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

i) Formulário de Inscrição para "CAFÉS ARTESANAIS" devidamente preenchido (Anexo I).

ii) Cartão de inscrição do produtor rural.

iii) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).

iv) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 90 dias).

v) Cartão CNPJ, **quando houver.**

vi) Endereço da torrefação.

Embalagem do produto final

vii) No caso de alimentos embalados, o interessado deverá apresentar o(s) rótulo(s) do(s) alimento(s) ofertado(s). Conforme a RDC 259/02 da ANVISA, as seguintes informações são obrigatórias no rótulo do produto:

a) Denominação de venda do alimento

b) Lista de ingredientes

c) Conteúdos líquidos

d) Identificação da origem

e) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados.

f) Identificação do lote

g) Prazo de validade

h) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO PARA SELEÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guaxupé realizará, no dia 29 de outubro as 09:00 horas, sessão pública na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, ocasião em que serão analisadas as inscrições dos artesãos interessados e o encaminhamento das amostras para avaliação pela **Comissão de Análise da Feira de Artesanato do Natal de Luz 2019** nomeada pela Portaria 230/2019 de 02 de outubro de 2019.

4.2. Selecionados e pontuados os trabalhos pela **Comissão de Análise da Feira de Artesanato do Natal de Luz 2019**, a mesma enviará relatório os resultados da avaliação para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guaxupé-MG, que fará a classificação dos mesmos, em sessão pública, com base no parecer e nas pontuações de cada artesão avaliado pela **Comissão de Análise da Feira de Artesanato do Natal de Luz 2019**.

4.3. Selecionados e classificados os artesãos inscritos neste Chamamento Público, desde que os mesmos estejam presentes na sessão pública a que se refere o item 4.2, os artesãos participantes deste chamamento poderão manifestar interesse em interpor recursos referentes às decisões da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1. O prazo para interposição de recursos será de 3(três) dias a partir da data da sessão.

5. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS AMOSTRAS.

5.1. Para a classificação dos participantes, os membros da Comissão de Analise seguirão os critérios dispostos no Anexo II deste edital.

5.2. As classificações realizadas pela Comissão de Analise serão obrigatoriamente consubstanciadas em parecer que, expressa e fundamentadamente, motive as decisões da mesma.

5.3. A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público 003/2019, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.4. Os participantes serão comunicados sobre a aprovação de sua inscrição através do site da Prefeitura de Guaxupé, no endereço eletrônico: http://www.guaxupe.mg.gov.br/licitacoes.

5.4.1. Os participantes na categoria alimentos artesanais deverão cumprir os requisitos da Resolução RDC 216/2004 que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.4.2. Os participantes na categoria **alimentos artesanais** deverão apresentar sua **autorização sanitária**, ou **alvará sanitário**, ou o **Selo do SIM** (Serviço de Inspeção Municipal), emitido pelo órgão responsável de seu domicílio **até o dia 1º de dezembro de 2019.** A entrega deverá ser feita na recepção da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro (Teatro Municipal).

5.4.2.1. Os selecionados na categoria alimentos artesanais residentes no Município de Guaxupé deverão procurar a Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua Padre João José 418, Centro telefone 3551 – 2719.

5.4.2.2. Os selecionados na categoria alimentos artesanais residentes em outros municípios deverão apresentar **autorização sanitária**, ou **alvará sanitário**, ou o **Selo do SIM** (Serviço de Inspeção Municipal) emitido pelo órgão responsável de seu domicílio até o dia 1º de dezembro de 2019.

5.4.3. O participante que não apresentar a **autorização sanitária**, ou **alvará sanitário**, ou o **Selo do SIM** (Serviço de Inspeção Municipal) emitido pelo órgão responsável de seu domicílio até o dia **1º de dezembro** de 2019 será desclassificado e o próximo participante na lista de classificação será convocado.

5.4.4. O participante do alimento artesanal deverá manter sua **autorização sanitária**, ou **alvará sanitário**, ou o **Selo do SIM** (Serviço de Inspeção Municipal) em seu estande durante todo o período de realização do evento.

5.5. Os participantes deste Chamamento 003/2019 que forem aprovados para participar do evento deverão firmar um TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III), onde serão estabelecidas responsabilidades cabíveis entre as partes durante o período do evento, bem como firmar uma Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV).

6. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

6.1. A Prefeitura Municipal de Guaxupé disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira.

6.2. A montagem e desmontagem diária da exposição dentro do estande ficará a cargo de cada artesão e/ou de um representante por ele formalmente designado.

6.3. A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição, desde a montagem até a retirada dos mesmos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. À Comissão de Analise cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste Chamamento ou quaisquer outras que venham a surgir ao longo da feira.

7.2. OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO estão disponíveis no Anexo I deste edital.

7.3. Submetendo seu FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o artesão aprova e concorda com os termos deste Chamamento Público e com o TERMO DE COMPROMISSO que será firmado entre as partes.

7.4. Será dada preferência aos artesãos residentes no Município de Guaxupé. Caso o número de interessados selecionados residentes em Guaxupé não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Analise a seleção de artesãos de outras localidades, que deverão atender ao estabelecido neste Chamamento Público até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado.

7.5. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

7.5.1. O participante selecionado e que não cumprir todas as normas do presente edital ou que desistir de sua participação no evento, poderá ficar impedido de participar dos 2 (dois) próximos editais subseqüentes de mesmo objeto.

7.6. A Comissão de Análise se achar necessário poderá solicitar outros documentos comprobatórios dos produtores de alimentos artesanais, com o intuito de assegurar a segurança alimentar da população visitante.

8. ANEXOS

8.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

8.1.1. Formulário de Inscrição - ANEXO I.

8.1.2. Critérios de Avaliação e Seleção dos trabalhos dos artesãos - ANEXO II.

8.1.3. Termo de Compromisso - (Anexo III).

8.1.4. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV).

8.1.5. Regulamento da Feira Natal de Luz. (Anexo V)

Guaxupé, 04 de outubro de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé-MG, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o artesão julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem expostos e comercializados.

b) As inscrições ocorrerão nos dias 14 a 25 de outubro de 2019, na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro. As inscrições serão realizadas das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, através da apresentação do **Formulário de Inscrição** para a **categoria** do qual o interessado for participar.

c) O campo **"Número de Inscrição"** no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé quando da entrega do mesmo na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PRODUTORES DE ARTESANATOS

1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

i) Este Formulário de Inscrição para “ARTESANATOS”, devidamente preenchido.

ii) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).

iii) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 90 dias).

iv) Cartão CNPJ, quando houver.

v) Entregar DUAS amostras do seu trabalho, embaladas da forma como serão comercializadas, que deverão ser entregues na Secretaria de Cultura para avaliação pela Comissão de Análise.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ARTESANATOS	**Número de Inscrição:**

Período de comercialização 13 de dezembro a 23 de dezembro de 2019.
Local: Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ

1) Identificação do Artesão

Nome:

Telefone:

Endereço (rua, nº):

Cidade: UF: CEP:

RG: CPF:

E-mail:

É Micro Empreendedor Individual? : ( ) Não ( ) Sim, CNPJ:

2) Identificação da Produção

Listar de 1 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: *Boneca / Cerâmica*

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?

( ) não

( ) sim. Quais?

3.2. Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Comércio ( ) Outro (descrever): Internet, e indicações pessoais.

3.3 De quais feiras você já participou?

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

3.8 No caso de ser selecionado(a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens, para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

Local:_____, _____

_____

Assinatura

Nome:

CPF:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALIMENTOS ARTESANAIS

1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:

i) Este Formulário de Inscrição para "ALIMENTOS ARTESANAIS" devidamente preenchido (Anexo I).

ii) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).

iii) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 90 dias).

iv) Cartão CNPJ, quando houver.

v) No caso de alimentos embalados, o interessado deverá apresentar o(s) rótulo(s) do(s) alimento(s) ofertado(s). Conforme a RDC 259/02 da ANVISA, as seguintes informações são obrigatórias no rótulo do produto:

a) Denominação de venda do alimento

b) Lista de ingredientes

c) Conteúdos líquidos

d) Identificação da origem

e) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados

f) Identificação do lote

g) Prazo de validade

h) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALIMENTO ARTESANAL	Número de Inscrição:

Período de comercialização: **13 de dezembro ao dia 23 de dezembro de 2019**

Local: Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ

1) Identificação do Produtor

Nome:_____

Telefone: _____Celular/WhatsApp:_____

Endereço (rua, nº): _____

_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____

RG: _____ CPF:_____

E-mail: _____

É Micro Empreendedor Individual? : ( ) Não ( ) Sim CNPJ: _____

2) Identificação da Produção

Listar de 1 a 3 produtos / matéria-prima principal

1)_____

_____

2)_____

_____

3)_____

_____

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?

( ) não

( ) sim. Quais? _____

_____

3.2. Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Comércio ( ) Outro (descrever):_____

_____

3.3 De quais feiras você já participou? _____

_____

_____

3.4 O seu produto possui rótulo? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:_____

_____

_____

3.8 No caso de ser selecionado(a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens, para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

Local: _____ Data:_____

_____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CAFÉS ARTESANAIS

a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé-MG, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o interessado julgar necessárias a respeito dos produtos a serem expostos e comercializados.

b) As inscrições ocorrerão nos dias 14 a 25 de outubro de 2019 na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro. As inscrições serão realizadas das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, através da apresentação deste **Formulário de Inscrição.**

c) O campo **"Número de Inscrição"** no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CAFÉS ARTESANAIS	**Número de Inscrição:**

Período de comercialização: 13 de dezembro a 23 de dezembro de 2019

Local: Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ

1) Identificação do Produtor Artesanal

Nome:_____

Telefone: _____Celular/WhatsApp:_____

Endereço (rua, nº): _____

_____

Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____

RG: _____ CPF:_____

E-mail: _____

Possui CNPJ? ( ) Não ( ) Sim CNPJ: _____

2) Características técnicas, sensoriais e apresentação do café

2.1. Variedades: _____

2.2. Origem (cidade e micro região): _____

2.3. Altitude: _____

2.4. Aroma: _____

2.5. Acidez: _____

2.6.Características de sabor e finalização: _____

_____

_____

2.7. Tipo de Colheita: _____

2.8. Descrição do Processo: _____

_____

_____

2.9. Fragrância do pó seco: _____

_____

2.10. Torra: _____

2.11. Rastreabilidade: _____

_____

2.12. Apresentação do grão (consumidor final): _____

_____

2.13. Validade na embalagem: _____

2.14. Possui alguma premiação do café? ( ) Não ( ) Sim. Qual(is)? _____

_____

3) Informações Complementares

3.1. Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Comércio ( ) Outro (descrever):_____

_____

3.2 De quais feiras você já participou? _____

_____

_____

3.4 Você exporta seu produto? ( ) Não ( )Sim. Para quais países? _____

_____

3.5 O seu produto possui algum tipo de certificação? ( ) Não ( ) Sim. Quais?

_____

_____

3.6 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:_____

_____

_____

3.8 No caso de ser selecionado(a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens, para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não

Local: _____ Data:_____

_____

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO ARTESANATO

1. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação do produto artesanal será definida conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato e expressa os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa. A classificação do artesanato também determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido.

Arte Popular	Peças que representam a cultura local a partir da visão de mundo do autor.
Artesanato Tradicional	Peças que representam os modos de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração.
Artesanato de referência Cultural	Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido
Artesanato Conceitual	Indivíduos com algum tipo de formação artística, que imprimem em seus produtos algum conceito cultural e/ou ambiental.
Trabalhos Manuais	Para sua produção são exigidas destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. A matéria-prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação. Ex: Costura, Bordado, Crochê, entre outros.
Industrianato	Produção seriada com utilização de moldes, fôrmas, equipamentos e/ou peças produzidas industrialmente, sendo grande parte do processo realizado de modo artesanal. Em geral, as pessoas envolvidas na atividade não dominam todos os estágios da produção, mas apenas algumas etapas. Ex: Montagem, souvenir, adornos, entre outros.

2. MATÉRIA PRIMA:

No artesanato, considera-se matéria-prima toda substância principal, de origem vegetal, animal ou mineral, utilizada na produção artesanal, que sofre tratamento e/ou transformação de natureza física ou química, resultando em bem de consumo. Ela pode ser utilizada em estado natural,

depois de processadas artesanalmente/ industrialmente ou serem decorrentes de processo de reciclagem/reutilização.

Material reciclado ou reaproveitado	Reutilização de resíduos sejam eles de origem natural ou Industrial
Natural local/regional	Origem vegetal, animal ou mineral
Natural de outros estados	Origem vegetal, animal ou mineral
Industrial Natural	Origem vegetal, animal ou mineral que passa por processo Industrial Ex- tecido de algodão, linho
Industrial Sintético	Totalmente industrializado – Ex: Plástico, isopor, E.V.A, tinta.

3. QUALIDADE TÉCNICA:

Os produtos artesanais serão avaliados pelo domínio de uma ou mais técnicas demonstradas pela qualidade do acabamento.

Perfeição técnica
Imperfeição técnica sem prejuízo de produto final
Falta técnica com possibilidade de comercialização
Falta técnica sem possibilidade de comercialização

4. PERCENTUAL DE TRABALHO FEITO À MÃO:

Totalmente feito à mão
Predominantemente feito à mão
Feito com instrumentos manuais
Acabado à mão
Feito com máquinas simples

5. GRAU DE INOVAÇÃO:

Produtos desenvolvidos com uma estética mais despojada e depurada, dirigida ao mercado consumidor.

Serão valorizados os produtos que compõem linhas e/ou coleções, que sejam funcionais e resistentes com relação ao uso, e que apresentem inovações a partir da pesquisa iconográfica de referências culturais.

Inovador
Inovação parcial
Sem inovação

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

6.1. Pontuação e peso

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região. Possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Município de Guaxupé)	5	3
2	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	2
7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, Tag e rótulo).	5	2
9	Participou da I Semana de Artesão de Guaxupé 2019	5	1
10	Participou da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2019	5	1
TOTAL DE PONTOS		**100**	

6.2. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

6.3. Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Ser residente no Município de Guaxupé/MG.

2) Tradição (item de avaliação nº 4).

3) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

4) Linguagem Própria (item de avaliação nº 3).

6.4. Caso nenhum dos critérios elencados no item 6.3 seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO ALIMENTO ARTESANAL

1. A classificação dos ALIMENTOS ARTESANAIS será definida conforme os parâmetros a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Produto relacionado ao tema do evento	5
2	Produto não relacionado ao tema do evento	2

2. Em caso de empate, será melhor classificado o participante que:

1) For residente no Município de Guaxupé/MG.

2) A idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

3. Caso nenhum dos critérios de desempate seja capaz de promover o desempate, será realizado o sorteio para definir a classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CAFÉS ARTESANAIS:

1. A classificação dos cafés artesanais será definida conforme os parâmetros a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Certificações do café	5
2	Premiações obtidas	5
TOTAL DE PONTOS		10

Cada certificação valerá 1(um) ponto, limitado o total a 5(cinco) pontos.

Cada premiação valerá 1(um) ponto, limitado o total a 5(cinco) pontos.

Em caso de empate, será melhor classificado o participante que:

1) For residente no Município de Guaxupé/MG.

2) Cujo café tiver maior pontuação no quesito “Premiações”

3) Cujo café estiver a mais tempo no mercado, conforme inscrição do produto no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

4) A idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

Caso nenhum dos critérios de desempate seja capaz de promover o desempate, será realizado o sorteio para definir a classificação.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na **Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 13 de dezembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2019, da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas, durante todo o período da feira, segundo as orientações dos membros da Comissão de Analise.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus para a Prefeitura Municipal de Guaxupé em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ , ou durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados ao fim de cada dia da Feira, voltando a expô-los no dia seguinte.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito(s) na minha ficha de inscrição

Local e data

_____

(Nome, assinatura e CPF)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço_____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 004/2018, referente à **Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia denominada NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 13 de dezembro de 2019 ao dia 23 de dezembro de 2019**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Local e data

_____

(Nome, assinatura e CPF)

ANEXO V

REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA

NATAL DE LUZ 2019

INTRODUÇÃO:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, considerando as manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão e que tem como missão promover o desenvolvimento social humano por meio da cultura e desenvolvimento econômico, criou a Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia do **NATAL DE LUZ**, oferecendo sua estrutura e equipe àqueles que manifestarem interesse em expor seus produtos.

A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ** têm como objetivo geral organizar um espaço de comercialização e consumo de produtos e serviços, pautado em alguns princípios da economia criativa, valorizando o trabalho desenvolvido por artesãos, artistas, produtores rurais de Guaxupé e região, proporcionando oportunidades de divulgação, de informação e troca de experiências entre todos os envolvidos, além de trazer à sociedade em geral a aproximação dos produtos desenvolvidos a partir da produção e cultura local.

De maneira específica, a feira objetiva articular a divulgação e comercialização dos produtos e serviços dos artesãos, artistas e produtores rurais, estimular o consumo responsável e sustentável promovido pelos artesãos, artistas e produtores , divulgar o conceito de economia criativa para a sociedade em geral, promover um evento de acesso livre e gratuito.

I – DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO:
Art.1º A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ** é uma realização da Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e a da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, fazendo parte do NATAL DE LUZ.

Art.2º A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ** têm como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade cultural local e comidas típicas da região, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, prestando também como importante atrativo turístico.

Art. 3º. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Incentivar o desenvolvimento do turismo regional;
2. Incentivar a produção e venda de artesanatos diversos, como fonte de valorização de trabalhos manuais e artísticos;
3. Fomentar a atividade gastronômica no município de Guaxupé, como forma de agregar valor, trabalho e renda;
4. Estimular o fortalecimento organizacional dos setores envolvidos, oportunizando um intercâmbio entre os participantes;

5. Projetar Guaxupé no cenário cultural regional, estadual e nacional como a cidade do Natal de Luz.

II – DATA, LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO:

Art.4º. A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ** será de 13/12/2019 a 23/12/2019, na Praça Paulo Carneiro, no Centro de Guaxupé.

Art.5º. Os horários de funcionamento ao público da FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ** será de acordo com os dias abaixo:

Data	**Horário**
13/12 a 15/12	16:00 as 23:00
16/12 a 19/12	16:00 as 22:00
20/12 a 23/12	16:00 as 23:00

III – DA OCUPAÇÃO DOS ESTANDES:

Art.6º. A ocupação dos estandes será definida de acordo com seleção, conforme edital de chamamento público nº 003/2019, PRC 230/2019 para artesãos, artistas e produtores rurais e alimentos artesanais;

Art.7º. Os patrocinadores, convidados e parceiros poderão ter espaço cedido de acordo com as definições da Comissão Organizadora do **NATAL DE LUZ**.

Art.8º. A participação e aceite deste regulamento implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Art.9º. Os espaços serão divididos de acordo com a quantidade de participantes, e locação dos expositores nos estandes através de sorteio realizado pela Comissão de Análise do evento.

Art.10º. Cada expositor/participante terá direito a um espaço aproximado de 2,0 x 2,50m, compreendido dentro do setor que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre para a circulação do público visitante.

IV- MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA:

Art.11º Os expositores deverão chegar a partir das 09:00 horas do dia 13 de dezembro, para dar início à organização dos espaços expositores. Nos demais dias deverão chegar a partir das 15:00 horas para a montagem e abertura as 16:00 horas.

Art.12º A desmontagem e/ou recolhimento dos produtos devem ocorrer das 23:00 as 24:00 horas. A Secretaria de Cultura disponibilizará o Teatro Municipal para guardar os materiais dos expositores, caso seja necessário.

Art.13º A montagem e desmontagem dos espaços ficará de responsabilidade do artista/artesão expositor e/ou de um representante por ele, formalmente designado.

Art.14º A Prefeitura Municipal de Guaxupé disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira.

Art. 15º A Prefeitura Municipal de Guaxupé **não se responsabilizará** por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos e equipamentos durante a exposição, desde a montagem até a retirada dos mesmos.

Art. 17º Organização dos espaços expositores:

1. O mapa de posicionamento e numeração das mesas será definido pela comissão de análise do evento, a qual orientará cada expositor do local de sua mesa.
2. A tensão das tomadas nos estandes é de 110V. Caso os expositores necessitem de tomadas 220V, deverão comunicar a comissão organizadora previamente. O expositor deverá providenciar o necessário como extensões, plugs, lâmpadas, entre outros.
3. Fica a cargo da Comissão de Análise a responsabilidade por eventuais mudanças ou substituições dos locais de exposição;
4. Durante todo horário estipulado para realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa no estande, o local não poderá ficar sozinho.
5. Os participantes de alimentos artesanais deverão estar com avental, touca, álcool gel disponível conforme RDC 216/2004; E deverá ter em mãos a autorização sanitária para eventual fiscalização.
6. Os participantes de alimentos artesanais deverão trazer equipamentos necessários para o bom acondicionamento de seus produtos (caixa térmica, gelo, estufas e outros);
7. Não serão permitidos equipamentos com alta potência elétrica (fritadeiras elétricas, etc), nem fogão, forno a gás.
8. A limpeza do espaço interno da exposição após o encerramento da Feira é de responsabilidade de cada expositor. Deverá ser limpo para o próximo dia.
9. O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas, alfinetes e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos nas barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores;
10. Os estandes são modulares, sendo que não pode nele aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes e divisórias.
11. Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento, o cartaz permitido será de até 70x80cm;

sendo este exposto na frente da mesa/balcão;

12. O expositor deverá ficar no estande até o final do evento de acordo com o artigo 5º deste regulamento. Caso seja necessário, por motivo maior, se retirar antes do horário previsto, o expositor deverá comunicar a Comissão de Análise com antecedência. O expositor que se ausentar antes do previsto sem comunicar poderá ser punido com a exclusão nas próximas edições do Natal de Luz.
13. Ao final do dia de feira, o expositor será responsável por qualquer objeto ou material em exposição. A Comissão de Análise não será responsável pelos materiais/objetos em exposição em momento algum do evento.

Art. 18º É expressamente proibido fumar dentro dos estandes;

Art.19º Em todos os dias da Feira do **NATAL DE LUZ,** é obrigatório que todos os estandes estejam devidamente montados e abertos durante o horário estipulado.

Art. 20º Não serão permitidos expositores/ ajudantes menores de 14 anos nos estandes.

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21º DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Montagem, iluminação dos estandes;
2. Divulgação do evento;
3. Apresentações culturais;
4. Limpeza externa ao entorno dos estandes, antes, durante e após o EVENTO;
5. Segurança do local;
6. Controle de tráfego entorno do NATAL DE LUZ.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º Todos os participantes da FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA do **NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ** devem seguir na íntegra esse regulamento.

Art. 23º O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da comissão de análise que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

Art.24º Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a comissão de análise.

Art.25º A Prefeitura Municipal de Guaxupé não têm – e não estabelecerá – quaisquer obrigações trabalhistas com os artesãos, produtores, entidades selecionadas e nem com os integrantes da Comissão de Análise que não sejam seus servidores/funcionários.

Art. 26º A Prefeitura Municipal de Guaxupé, caso haja necessidade, poderá realizar ajustes neste Regulamento por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Art. 27º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Análise, com base nas disposições legais aplicáveis.

Art. 28º O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Guaxupé www.guaxupe.mg.gov.br.

Art.29º Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Teatro Municipal situado na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé- MG, telefone: (35) 3559-1081

Guaxupé, 1º de outubro de 2019

Marcos Alexandre Costa Buléd
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Renato Carlos de Gouvea
Secretario de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente